



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Nº 01/19

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE  
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual

|                               |     |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE                   |     | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                                    |
| OSS CONTRATADA                |     | BANCO DE OLHOS DE SOROCABA                                                                                                                                                                                                                       |
| OBJETO DO CONTRATO            |     | CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM |     | 04/04/2018                                                                                                                                                                                                                                       |
| JUSTIFICATIVA                 | (X) | Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das Atividades e Serviços de Saúde no Exercício de 2019.                                                                                                                            |
|                               | ( ) | Desconto de valor financeiro - Indicadores de Produção - item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão.                                                                                                                                       |
|                               | ( ) | Desconto de valor financeiro - Indicadores de Qualidade - Item 7 - Anexo Técnico II do Contrato de Gestão                                                                                                                                        |
|                               | ( ) | Ajuste eventuais - item 10 Anexos Técnicos II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE                                                                                                                                                          |
|                               | ( ) | Repasse para Programa Especial - Item 7 - Anexo I - Contrato de Gestão: Introdução do Programa de Residência Médica                                                                                                                              |
| DECLARAÇÃO DE INTERESSE       |     | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.<br><br>São Paulo,      de dezembro de 2018. |
| PELA CONTRATANTE              |     | <br><br>_____<br>DR. MARCO ANTONIO ZAGO<br>SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE                                                                                                                                                                         |
| PELA OSS CONTRATADA           |     | <br><br>_____<br>PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ<br>DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA                                                                                                                                                      |



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **ANEXO RP-06 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, gerenciadora do CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 001.0500.000.005/2018

**OBJETO:** Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Paulo,    de dezembro de 2018.**



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marco Antônio Zago

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713/SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – Apto. 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (11) 3066-8801/8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marco Antônio Zago

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713/SSP/SP

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – Apto. 32 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto – SP – CEP 14020-590

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (11) 3066-8801/8660

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Pascoal Martinez Munhoz

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS

CPF: 144.399.728-53 RG: 4.273.892-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/04/1950

Endereço residencial completo: Rua: Pacaembu, 257 Ap. 1001 – Jardim Paulistano – Sorocaba – SP – CEP: 18040-710

E-mail institucional: pascoal.martinez@bos.org.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (15) 3212.7002

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019

PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.005/2018

PROCESSO Nº 2005883/2018

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/04/2018 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Marco Antônio Zago**, brasileiro, casado, médico RG nº. 3.579.713 SSP/SP, CPF Nº 348.967.088-49, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o BANCO DE OLHOS DE SOROCABA, com CNPJ/MF nº 50.795.566/0018-25, inscrito no CREMESP sob nº 911046, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, 210 – sala 01 Térreo – Jardim Emília Sorocaba – SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 374, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Pascoal Martinez Munhoz, RG. Nº 4.273.892-1, CPF nº 144.399.728-53, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.005/2018 fundamentada no §1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

O presente **Termo de Retirratificação** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA**, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, “caput”, além dos ANEXOS TÉCNICOS I, II e III, conforme redação abaixo:

### **CLÁUSULA SÉTIMA** **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/19, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, e no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, a importância estimada de **R\$4.261.979,40 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme as Instruções nº 02/2016 do **TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2019, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 33 90 39 – 75.

### **CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12**

### **CLÁUSULA OITAVA** **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescentado ao presente Contrato o somatório dos valores a serem repassados em 2019, estimado **R\$4.261.979,40 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais cujo valor total ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação.

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

| Mês       | Valor de Custeio |
|-----------|------------------|
| Janeiro   | 355.164,95       |
| Fevereiro | 355.164,95       |
| Março     | 355.164,95       |
| Abril     | 355.164,95       |
| Maio      | 355.164,95       |
| Junho     | 355.164,95       |
| Julho     | 355.164,95       |
| Agosto    | 355.164,95       |
| Setembro  | 355.164,95       |
| Outubro   | 355.164,95       |
| Novembro  | 355.164,95       |
| Dezembro  | 355.164,95       |
| Total     | 4.261.979,40     |



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ

DIRETOR PRESIDENTE – BANCO DE OLHOS DE SOROCABA

\_\_\_\_\_  
Dr. MARCO ANTONIO ZAGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO SERVIÇOS

#### **I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SAI – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

#### **1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL – REABILITAÇÃO**

##### **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

##### **ATENDIMENTO MÉDICO**

- Primeira Consulta – Triagem;
- Interconsulta
- Consulta Subsequente

##### **ATENDIMENTO NÃO MÉDICO**

- Consulta não médica
- Procedimentos Terapêuticos

##### **ACOMPANHAMENTO**

- Procedimentos Clínicos, Diagnósticos e Terapêuticos
- Oficinas Terapêuticas
- Atividade Educativa – Atendimento em Grupo
- Tecnologias Assistivas – Fornecimento de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares de Locomoção
- Capacitação e Formação de Recursos Humanos na Área de Reabilitação

- 1.1 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Primeira Consulta – Triagem**, o atendimento realizado na triagem pelo médico fisiatra, no momento da primeira visita do paciente a Unidade e cujo objetivo é avaliar a condição clínica e funcional do paciente para verificar a sua admissibilidade para atendimento em programa de reabilitação.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- 1.2 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Interconsulta**, as avaliações realizadas por médicos de outras especialidades que não fisioterapia na Unidade de Reabilitação.
- 1.3 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Consulta subsequente**, os atendimentos realizados pelo médico fisiatra antes do início do programa de reabilitação, bem como, todas as consultas médicas de segmento ambulatorial durante o período em que o paciente estiver em programa e, depois, nos atendimentos médicos de seguimento até a alta institucional.
- 1.4 Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Consulta não médica**, os atendimentos realizados pela equipe multiprofissional que não estão no escopo do programa de reabilitação, desde a triagem (psicologia e serviço social) quando é realizada a avaliação psicológica para analisar o potencial afetivo e emocional a ser incluído no programa terapêutico e avaliação do serviço social para analisar a condição de frequência ao programa e suporte familiar. **Por questões específicas todos os atendimentos das especialidades não médicas de serviço social, enfermagem e nutrição serão classificados como “consulta não médica”, ainda que no escopo do programa de reabilitação.**
- 1.5 Para as Unidades Estaduais da rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Procedimentos Terapêuticos (Sessões)**, todos os atendimentos realizados por profissionais de nível superior de todas as especialidades não médicas ao longo dos programas de reabilitação (processos terapêuticos de média e longa duração), **exceto para as especialidades de Serviço Social, Enfermagem e Nutrição que mantêm a classificação de consulta não médica.**
2. Para as Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Procedimentos Clínicos, Diagnósticos e Terapêuticos**, todos os procedimentos realizados pelo médico para usuários em programa de reabilitação na Unidade de Reabilitação (bloqueio neuroquímico/aplicação e sessões de acupuntura).  
As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS agrupadas e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como “PRODUÇÃO” para efeitos de alcance de metas.
3. Nas Unidades Estaduais da Rede Lucy Montoro as **Oficinas Terapêuticas** tem como objetivo desenvolver competências e habilidades percepto-cognitivas através de atividades artísticas e culturais dentro de objetivos terapêuticos e respeitando-se a individualidade dos seus participantes; materializam a percepção da própria potencialidade e a superação de dificuldades; desenvolvem a criatividade e as habilidades para independência funcional; desenvolvem e analisam os requisitos para atividades educativas e profissionalizantes. Essas atividades são supervisionadas pelo terapeuta ocupacional e/ou psicólogo e desenvolvidas por instrutores especializados nas diferentes atividades.  
As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como “PRODUÇÃO” para efeitos de alcance de metas.
4. Nas Unidades Estaduais da Rede de Reabilitação Lucy Montoro entende-se por **Atividade Educativa – Atendimento em Grupo** os atendimentos realizados com grupos de pacientes onde são realizadas orientações gerais ao grupo por um ou mais profissionais ao mesmo tempo. Grupo de Acolhimento 9GA) e Atividade Educativa para pacientes e cuidadores.



As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como “PRODUÇÃO” para efeitos de alcance de metas.

5. **Tecnologias Assistivas – Fornecimento de Órteses, Próteses, meios Auxiliares de Locomoção**

**O CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA**, integrante da Rede de Reabilitação “Lucy Montoro”, criada pelo Decreto nº 52.973, de 12/05/2008 e regida pelas disposições do Decreto nº 61.003 de 19/12/2014 têm também como atribuição o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, bem como o acesso suas adaptações.

**O fornecimento está condicionado às Portarias Ministeriais que regulam a matéria e restringe-se aos procedimentos diretamente vinculados ao processo de reabilitação sob-responsabilidade da CONTRATADA.**

A comprovação do fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção será efetuada através dos dados registrados no Sistema de Informação de OPM da Secretaria Estadual de Saúde, sendo seu preenchimento obrigatório.

Os equipamentos dispensados serão informados mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como “PRODUÇÃO” para efeitos de alcance de metas. As despesas advindas deste processo serão consideradas dentro do custeio mensal.

6. **Capacitação e Formação de Recursos Humanos na Área de Reabilitação**

**CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA** como unidade integrante da Rede de Reabilitação “Lucy Montoro”, criada pelo Decreto nº 52.973, de 12/05/2008 e regida pelas disposições do Decreto nº 61.003 de 19/12/2014 têm como atribuição a qualificação e treinamento de estudantes e profissionais ligados à área de reabilitação, através da realização de cursos de educação continuada.

Para efetivação das atividades pertinentes a esta atribuição, poderá estabelecer Termos de Cooperação Técnica com instituições de ensino, nos quais deverão estar definidas as obrigações de ambas as partes, assim como as fontes de financiamento para as atividades educacionais descritas.

Para estabelecimento dos referidos Termos de Cooperação, os mesmos deverão ser previamente analisados e autorizados pela **CONTRATANTE, ouvindo o Comitê Gestor da Rede de Reabilitação Lucy Montoro.**

As atividades realizadas serão informadas mensalmente à CGCSS e seus resultados serão acompanhados e avaliados, e não serão considerados como “PRODUÇÃO” para efeitos de alcance de metas.

7. **Programas Especiais e Novas Especialidades de Atendimento**

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE, ouvindo o Comitê Gestor da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, ouvindo o Comitê Gestor da Rede de Reabilitação Lucy Montoro**, após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo de Retirratificação ao presente contrato.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II. 4. TECNOLOGIAS ASSISTIVAS – ÓRTESES / PROTESES / MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO – ACOMPANHAMENTO

| TECNOLOGIAS ASSISTIVAS -<br>ÓRTESES/Próteses/Meios Auxiliares de Locomoção | 1º semestre |     |     |     |     |     | 2º semestre |     |     |     |     |     | Total |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                                                                            | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul         | Ago | Set | Out | Nov | Dez |       |
| Meios de Locomoção                                                         | 60          | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60          | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 720   |
| Órteses                                                                    | 60          | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 60          | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | 720   |
| Próteses                                                                   | 5           | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 5           | 5   | 5   | 5   | 5   | 5   | 60    |
| Outros                                                                     | -           | -   | -   | -   | -   | -   | -           | -   | -   | -   | -   | -   | -     |
| <b>Total</b>                                                               | 125         | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 125         | 125 | 125 | 125 | 125 | 125 | 1.500 |

### II. 5. OFICINAS – ACOMPANHAMENTO

| Oficinas | 1º semestre |     |     |     |     |     | 2º semestre |     |     |     |     |     | Total Anual |
|----------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
|          | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul         | Ago | Set | Out | Nov | Dez |             |
| Oficinas | 10          | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 10          | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | 120         |

### II. 6. ATIVIDADE EDUCATIVA / ATENDIMENTO EM GRUPO – ACOMPANHAMENTO

| ATIVIDADE EDUCATIVA/ATENDIMENTO EM GRUPO - ACOMPANHAMENTO | 1º semestre |     |     |     |     |     | 2º semestre |     |     |     |     |     | Total |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                                                           | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul         | Ago | Set | Out | Nov | Dez |       |
| Grupos                                                    | -           | -   | -   | -   | -   | 12  | 14          | 16  | 16  | 16  | 16  | 16  | 106   |
| Pacientes Atendidos                                       | -           | -   | -   | -   | -   | 107 | 120         | 160 | 160 | 160 | 160 | 160 | 1.207 |

### II – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** deverá encaminhar a CONTRATANTE as Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal (OSS e unidade), Certidão Negativas de Débito Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS (OSS e unidade), Extratos Bancários, Relatórios Contábeis e Financeiros, Relatórios de Custos, Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade, entre outras informações solicitadas, na formatação e periodicidade por esta determinada.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I – Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Atendimento Médico
- (x) Atendimento Não Médico

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 07 do ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA**, para o exercício de 2019, fica estimado em R\$4.261.781,46 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

| MODALIDADE<br>CONTRATAÇÃO | DE | %           | Valor               |
|---------------------------|----|-------------|---------------------|
| Atendimento Médico        |    | 10%         | 426.197,94          |
| Atendimento não médico    |    | 90%         | 3.835.781,46        |
| <b>TOTAL</b>              |    | <b>100%</b> | <b>4.261.979,40</b> |

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2019 dar-se-ão na seguinte maneira:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II - CRONOGRAMAS

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO |              | CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES                             |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Mês                                                         | Valor        | Indicadores de Qualidade                                                        | Indicadores de Produção                                                       |
| Janeiro                                                     | 355.164,95   | 1º trimestral - consolidação das informações em abril, avaliação em maio.       | 1º semestre - consolidação das informações em julho, avaliação                |
| Fevereiro                                                   | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Março                                                       | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Abril                                                       | 355.164,95   | 2º trimestral - consolidação das informações em julho, avaliação em agosto.     |                                                                               |
| Maio                                                        | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Junho                                                       | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Julho                                                       | 355.164,95   | 3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro.  | 2º semestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro |
| Agosto                                                      | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Setembro                                                    | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Outubro                                                     | 355.164,95   | 4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro. |                                                                               |
| Novembro                                                    | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Dezembro                                                    | 355.164,95   |                                                                                 |                                                                               |
| Total                                                       | 4.261.979,40 |                                                                                 |                                                                               |

**4.2** A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA.

**4.3** A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

**5.** Visando o acompanhamento e avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no ANEXO TÉCNICO I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo no **CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE SOROCABA**.

**5.1** As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros no SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**5.2** As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do sistema de custos, serão encaminhadas via internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos;

**5.3** O aplicativo disponibilizado na internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo no **CENTRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

**6.** A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**7.** Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos **Indicadores de Qualidade**, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citado no item 04 (quatro) deste documento.

**8.** Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à análise dos **Indicadores de Produção** (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **Contrato de Gestão**.

**9.** Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**10.** A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao **CONTRATO DE GESTÃO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do Centro de Reabilitação, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

## II – SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### II. 1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela a seguir, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

### II. 2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXOTÉCNICO I – Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do programa de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.

**TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)**

| Atividade Realizada    | Quantidade Produzida                  | Fórmula do Valor a Pagar (em reais)                                                                                                            |
|------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atendimento Médico     | Acima do volume pactuado              | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)     |
|                        | Entre 90% e 100% do volume pactuado   | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)     |
|                        | Entre 75% e 89,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)      |
|                        | Menos que 75% do volume pactuado      | 70% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)      |
| Atendimento não Médico | Acima do volume pactuado              | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento não Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II) |
|                        | Entre 90% e 100% do volume pactuado   | 100% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)     |
|                        | Entre 75% e 89,99% do volume pactuado | 90% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)      |
|                        | Menos que 75% do volume pactuado      | 70% do peso percentual da atividade ambulatorial - Atendimento Médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)      |



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém não cabe atribuição de peso na distribuição dos indicadores valorados.

**IMPORTANTE:** Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º Trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicadores a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Unidade da Rede de reabilitação Lucy Montoro, serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste Contrato de Gestão. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

#### PRÉ-REQUISITOS:

- ✓ Controle de origem de pacientes
- ✓ Comissão de Revisão de Prontuários
- ✓ Taxa de Elegibilidade

| INDICADORES                                                                      | TRIMESTRE   |             |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                  | 1º          | 2º          | 3º          | 4º          |
| Perda promária                                                                   | 10%         | 10%         | 10%         | 10%         |
| Taxa de Absenteísmo                                                              | 10%         | 10%         | 10%         | 10%         |
| Taxa Mensal de Pacientes Novos em Programa                                       | 10%         | 10%         | 10%         | 10%         |
| Tempo Médio de Duração dos Programas Terapêuticos por Macroprocesso e Subclínica | 25%         | 25%         | 25%         | 25%         |
| Política de Humanização                                                          | 20%         | 20%         | 20%         | 20%         |
| Qualidade na Informação                                                          | 25%         | 25%         | 25%         | 25%         |
| <b>Total</b>                                                                     | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> | <b>100%</b> |

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio para a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - Ceadis no exercício de 2019 em conformidade com os Anexos Técnicos I – Descrição dos Serviços e Sistema de Pagamento, Anexo Técnico II – Relação das Unidades de Saúde usuárias do Ceadis, Anexo Técnico III – Relatórios Gerenciais, Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico “Dr. Edmundo Juarez” e Anexo Técnico V – Descrição dos Serviços na Unidade Dispensadora

Valor: O montante do orçamento econômico-financeiro para 2019 fica estimado em R\$9.593.820,56, em parcelas mensais estimadas de R\$2.398.455,14, nos meses de janeiro a abril do exercício de 2019 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data da assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 30-04-2019  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo SES/2020235/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP – gerenciador do Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – Cross  
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde - Cross, no exercício de 2019 em conformidade com os Anexos Técnicos, ficando revogada a redação anterior.

Valor:A transferência à Contratada será de R\$80.346.087,12, em 12(doze) parcelas mensais no valor de R\$6.695.507,26 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo SES/2020550/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci – SP – Gerenciador do Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II  
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem II – SEDI II, ficando revogada a redação anterior.

Valor: A transferência à Contratada será no valor de R\$90.000.371,52, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$7.500.030,96 nos meses de janeiro a dezembro do exercício 2019, em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75  
Fonte de Recurso: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo 2002996/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos.  
CNPJ: 61.699.567/0001-92

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Medicina de Reabilitação Lucy Montoro em São José dos Campos, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Contratadas:  
Atendimento Médico: 3.576 atendimentos/ano.  
Atendimento não Médico: 36.936 atendimentos/ano.  
Valor R\$ 7.925.766,91, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 75  
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo 2005883/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Banco de Olhos de Sorocaba – gerenciadora do Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Sorocaba.  
CNPJ: 50.795.566/0001-25

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Centro de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Contratadas:  
Atendimento Médico: 4.920 atendimentos/ano.  
Atendimento não Médico: 39.024 atendimentos/ano.  
Valor R\$ 4.261.979,40, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 75  
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 a 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo 2006030/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro  
CNPJ: 56.577.059/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Contratadas:  
Internação Clínica Médica (Reabilitação): 384 Saídas/ano

Atendimento Médico: 5.940 atendimentos/ ano  
Atendimento não Médico: 24.000 atendimentos/ ano  
Valor R\$ 40.7000.000,00 em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 75  
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 a 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Convênio**  
Termo de Retirratificação ao Convênio: 01/19  
Processo: 2006741/2018  
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde  
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Funfame, gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto.  
CNPJ: 60.003.761/0001-29

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Conveniada, das atividades e serviços de saúde, no Instituto de Reabilitação Lucy Montoro de São José do Rio Preto no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Pactuadas no Convênio:  
Atendimento Médico: 9.516 atendimentos/ano.  
Atendimento não Médico: 39.600 atendimentos/ano.  
Valor R\$ 9.720.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 50 43 79  
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo: 2004507/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim.  
CNPJ: 09.538.688/0001-32

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto, a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Mogi Mirim, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

Volume das Atividades Contratadas:  
Atendimento Médico: 4.068 atendimentos/ano  
Atendimento não Médico: 34.512 atendimentos/ano  
Valor R\$ 7.070.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Função Programática: 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo: 2004507/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - Famesp, gerenciadora do Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu.  
CNPJ: 46.230.439/0001-01

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde no Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Botucatu, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

Volume das Atividades Contratadas:  
Atendimento Médico: 2.340 atendimentos/ano  
Atendimento não Médico: 22.188 atendimentos/ano  
Valor R\$ 2.825.413,92, em 12 (doze) parcelas mensais, nos meses de janeiro a dezembro, no exercício de 2019, que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Função Programática: 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 - 75  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12  
Data Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 01/19  
Processo 2007364/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Santa Casa de Andradina, gerenciadora da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis.  
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis, no exercício de 2019, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a) Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
b) Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento  
c) Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade  
Volume das Atividades Contratadas:  
Atendimento Médico: 2.890 atendimentos/ano.  
Atendimento não Médico: 22.584 atendimentos/ano.  
Valor R\$ 3.075.624,00, em 12 (doze) parcelas mensais nos meses de janeiro a dezembro no exercício de 2019, que onerará a:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 6214 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39 75  
Fonte de Recursos Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: De 01-01-2019 até 31-12-2019.

**Termo de Retirratificação ao Convênio**  
Termo de Retirratificação ao Convênio 03/18  
Processo 001.0500.000060/2017  
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde  
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas Unicamp com interveniência da Fundação da Área da Saúde de Campinas - Fascalp  
CNPJ Unicamp: 46.068.425/0001-33  
CNPJ Fascalp: 17.893.567/0001-37

Do Objeto: Supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Regional de Piracicaba.  
Valor: R\$ 3.988.738,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Convênio referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 43  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: 31-12-2018

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/18  
Processo 001.0500.000053/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – Faepa  
CNPJ: 57.722.118/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Estadual de Ribeirão Preto “Dr. Carlos Eduardo Martinelli.

Valor: R\$ 2.497.750,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: 31-12-2018

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/18  
Processo 001.0500.000138/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus  
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: Supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” de Franco da Rocha.

Valor: R\$ 6.551.670,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: 31-12-2018  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/18  
Processo 001.0500.000128/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus  
CNPJ: 53.221.255/0001-40

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental Franco da Rocha do Complexo Hospitalar Juquery - Caism.

Valor: R\$ 1.213.500,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: 31-12-2018

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/18  
Processo 001.0500.000.161/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação do ABC  
CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a supressão da parcela de Custeio referente ao mês de dezembro/2018 do Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.

Valor: R\$ 1.690.000,00 de recursos financeiro de Custeio será suprimido do Contrato de Gestão referente a parcela do mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

Custeio  
UGE 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data de Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: 31-12-2018

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/2018  
Processo 001.0500.000.116/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: OSS Casa de Saúde Santa Marcelina gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste – Ame Zona Leste  
CNPJ: 60.742.616/0001-60

Objeto: Repasse de recursos de investimento para aquisição de um aparelho videogastrosκόpio flexível para trato gastrointestinal superior com acessórios padrão e de limpeza para o Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste – Ame Zona Leste.

Valor: A Contratada receberá da Contratante a importância de R\$ 47.255,00, em parcela única no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:  
UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 44 50 42  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 27-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 02/2018  
Processo 001.0500.000.180/2018  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini" - Ame Tupã.  
CNPJ: 46.230.439.0001-01

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Celina Maria Vendramini" - Ame Tupã.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 580.716,53.  
Que onerará:  
UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 21-12-2018

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.  
**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
Processo 001.0500.000.077/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Cirilo Barcelos” – Ame Franca  
CNPJ: 47.969.134/0001-89

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Cirilo Barcelos” – Ame Franca.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no mês de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.546.610,00.

Que onerará:

UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria**  
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria 05/2018  
Processo 001.0500.000.088/2017  
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com interveniência da Funcamp – Fundação de Desenvolvimento da Unicamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame Limeira  
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Limeira - Ame Limeira.

Valor: A Contratada descontará da Contratante a importância de R\$ 513.637,50 no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:  
UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 50 43  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 26-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/2018  
Processo 001.0500.000.004/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Famesp - Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.  
CNPJ: 46.230.439.0001-01

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Jair Marcelino da Silva Filho" - Ame Bauru.

CNPJ: 46.230.439.0001-01.

Valor: Será descontada a importância de R\$ 581.409,09.

Que onerará:  
UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 05/2018  
Processo: 001.0500.000.071/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatatuba - Ame Caragautatuba.  
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatatuba - Ame Caragautatuba.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no presente exercício, no valor de R\$ 850.415,00.

Que onerará:  
UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data da Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 05/2018  
Processo: 001.0500.000.070/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Geraldo de Paulo Bourroul” - Consolação - Ame Consolação.  
CNPJ: 61.687.356/0001-30

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Geraldo de Paulo Bourroul” - Consolação - Ame Consolação.

Valor: A Contratada terá sua parcela de dezembro integralmente suprimida no valor de R\$ 1.842.442,00.

Que onerará:  
UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data da Assinatura: 26-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 04/2018  
Processo 001.0500.000.066/2017  
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
Contratada: Irmandada da Santa Casa de Andradina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dredmon Alexandre Salomão" - Ame Andradina.  
CNPJ: 43.535.210/0001-97

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Edmon Alexandre Salomão” - Ame Andradina.

CNPJ: 43.535.210/0001-97  
Valor: Será descontada a importância de R\$ 659.929,50.

Que onerará:  
UGE 090192  
Atividade 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa 33 90 39  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
Data da Assinatura: 21-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2018.

**Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria**  
Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 03/2018  
Processo: 001.0500.000.065/2017  
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde  
Conveniada: Unicamp - Universidade Estadual de Campinas com a interveniência da Fascalp - Fundação da Área da Saúde de Campinas, Gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Francisco Leonardo Beira" - Ame Amparo.  
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Objeto: Supressão da parcela de custeio do mês de dezembro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades "Francisco Leonardo Beira" - Ame Amparo.

Valor: A Conveniente descontará da Conveniada a importância de R\$ 457.500,00, no mês de dezembro de 2018.

Que onerará:  
UGE: 090192  
Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
Natureza da Despesa: 33 50 43  
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
Data da Assinatura: 26-12-2018  
Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Contrato de Gestão.